ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 037 DE 28 DE MAIO DE 1.974

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANACAPURU, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

O cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo deste Município; autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial, no Orçamento Vigente, no valor de Cr$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior , destina-se a recuperação do telhado, serviço elétrico e a pintura do Prédio do Forum em nossa cidade.

Art. 3º - O presente crédito especial terá cobertura com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado neste exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

Raymundo de Oliveira e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Claudionor Ribeiro de V. Ferreira
SECRETÁRIO